



Organização  
das Nações Unidas  
para a Educação,  
a Ciência e a Cultura

EDITAL Nº 004/2015 SESu

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – UNESCO

PROJETO 914 BRZ 1009.6

**Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”:** Profissional com Nível Superior em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação em Gestão Pública. Experiência mínima de 05 anos em atividades relativas ao sistema orçamentário de instituições públicas.

**Cursos/Habilidades Desejáveis**

Desejável experiência em análise de prestação de contas;  
Desejável experiência no manuseio do SIAFI;  
Desejável conhecimento em Informática; e  
Desejável experiência no desenvolvimento de trabalhos de cunho institucional no Governo Federal

**Vigência do Contrato:** 10 (dez) meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF

**Cargo:** Consultor – **Código da Vaga:** TOR-007/2015-01

**Produtos Esperados:**

**Produto 1:** Documento Técnico contendo estudo analítico do desempenho da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, da Universidade de Brasília – UNB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA, da Universidade Federal de Pelotas - UFPEL e da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, quanto a aderência às metas orçamentárias pactuadas, emitida a partir da apuração e consolidação de informações concebidos no âmbito do Programa 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e da Ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior, dos recursos repassados no exercício de 2014.

**Produto 2:** Documento Técnico contendo estudo analítico do desempenho da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, da Universidade Federal do Acre – UFAC, da Universidade Federal de Roraima – UFRR, da Universidade Federal de Tocantins – UFT, da Universidade de Rondônia – UNIR, da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA e da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, quanto a aderência às metas orçamentárias pactuadas, emitida a partir da apuração e consolidação de informações concebidos no âmbito do Programa 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e da Ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior, dos recursos repassados no exercício de 2014.

**Produto 3:** Documento Técnico contendo estudo analítico do desempenho da Universidade Federal da Bahia - UFBA, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, da Universidade Federal do Maranhão – UFMA e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, quanto a aderência às metas orçamentárias pactuadas, emitida a partir da apuração e consolidação de informações concebidos no âmbito do Programa 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e da Ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior, dos recursos repassados no exercício de 2014.

**Produto 4:** Documento Técnico contendo estudo analítico do desempenho da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, da Universidade Federal de Ouro Preto – UFPO, da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL, da Universidade Federal de Lavras – UFLA, da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM, da Universidade Federal de Viçosa – UFV, da Universidade Federal de São João Del Rei – UFSJ, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP e da Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR, quanto a aderência às metas orçamentárias pactuadas, emitida a partir da apuração e consolidação de informações concebidos no âmbito do Programa 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e da Ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior, dos recursos repassados no exercício de 2014.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/>)** - Opção: **O Ministério** – Opção: **Seleção de Consultores**, para o seguinte endereço: [unesco.sesu@mec.gov.br](mailto:unesco.sesu@mec.gov.br), - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 16/07/2015**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no link desta publicação no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 16/07/2015**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.